

REQUISITOS SEGURANÇA

Objetivo

Informar aos postulantes a Fornecedores de Serviços, os requisitos mínimos de Saúde e Segurança do Trabalho aplicáveis para as atividades a serem desenvolvidas nas frentes de trabalho definidas pelo Grupo Equatorial.

Público-alvo : Fornecedor de Serviços e gestores de contratos do Grupo Equatorial.

Descrição do processo

Papéis e Responsabilidades

Grupo Equatorial

Os aspectos de Saúde e Segurança serão gerenciados através da atuação integrada do Grupo Equatorial e dos Fornecedor de Serviços. Todas as partes terão a incumbência de zelar e contribuir, ativamente, para a promoção, prevenção e a manutenção dos requisitos de segurança e saúde.

O Grupo Equatorial atuará, ativa e continuamente, no fornecimento de informações e esclarecimentos que se façam necessários, para que os riscos sejam devidamente compreendidos, avaliados e prevenidos. O Grupo Equatorial se reserva o direito de auditar a qualquer tempo e intervir quando detectar falhas graves ou risco iminente à Saúde e Segurança em qualquer Fornecedor de Serviços, sem comunicação prévia e independente do modelo de contratação realizado pelo Grupo Equatorial.

Fornecedores de Serviços

Os postulantes a **Fornecedores de Serviços** deverão elaborar propostas técnicas e comerciais levando-se em consideração toda legislação vigente relativa à Saúde e Segurança e todas as informações contidas neste documento, não se limitando, entretanto, somente a esse, e considerando, também, outros requisitos necessários à minimização dos perigos e riscos, de modo que todas as atividades possam transcorrer sem danos à saúde dos colaboradores ou acidentes de qualquer tipo e natureza.

Os **Fornecedores de Serviços** são responsáveis civil, penal e legal pelo cumprimento de todos os requerimentos legais e contratuais relativos à Segurança e Saúde a fim de que os trabalhos possam transcorrer sem danos à saúde dos colaboradores, sem acidentes de qualquer tipo e natureza e sem causar impactos ao meio ambiente e às comunidades onde atuam.

Os **Fornecedores de Serviços** deverão possuir e comunicar aos seus colaboradores a Política de Consequências da sua empresa, aplicada no descumprimento dos procedimentos de Saúde e Segurança.

Os **Fornecedores de Serviços** independente do escopo do serviço devem possuir, elaborar e divulgar, para os colaboradores, a Análise Preliminar de Riscos (APR) de todas as atividades a serem realizadas. A APR deverá conter todas as etapas da atividade, os riscos existentes e as medidas de controle dos riscos.

Exigências mínimas de Saúde e Segurança

Os Fornecedor de Serviço deverão cumprir integralmente o disposto na Diretriz e no Manual de Segurança, bem como nas demais diretrizes internas do Grupo Equatorial a Saúde e Segurança do

Trabalho, estando as mesmas cientes que em caso de descumprimento estarão sujeitas a penalizações e/ou, rescisões contratuais.

Todas as edificações utilizadas pelas empresas fornecedoras deverão possuir alvará de funcionamento municipal e projeto de prevenção e combate a incêndio aprovado pelo corpo de bombeiros.

Os Fornecedores de Serviço deverão possuir e apresentar os indicadores de segurança dos últimos 3 anos. Indicadores Reativos: Taxa de frequência e taxa de gravidade. Indicadores Proativos: Nº Inspeções de segurança mensais em 100% dos colaboradores, Nº de não conformidades estruturais e comportamentais de segurança e Nº Diálogos de Segurança com a participação de 100 dos colaboradores. Durante a vigência do contrato deverá enviar os indicadores reativos e proativos até o 5º dia útil do mês.

Os Fornecedores de Serviço deverão possuir e apresentar o prontuário dos equipamentos de guindar cargas e pessoas, contemplando os ensaios, laudos e ART. O Ensaio Não Destrutivo é composto de ensaio visual, inspeção funcional, aplicação de carga e emissão acústica. Equipamentos de guindar pessoas isolado eletricamente (cesta aérea isolada) devem apresentar resultado do ensaio de rigidez dielétrico anual, além do ensaio não destrutivo. Durante a vigência do contrato deverá enviar os laudos anualmente.

Os Fornecedores de Serviço deverão possuir e disponibilizar frota de veículos com idade máxima de 10 anos. Para os veículos movidos a óleo Diesel os Fornecedores de Serviço deverão apresentar o resultado do teste de fumaça preta comprovando que os limites de emissão de fumaça preta e material particulado atendem ao requisito legal. Durante a vigência do contrato deverá enviar os laudos anualmente.

Os Fornecedores de Serviço deverão possuir, disponibilizar e comprovar que frota de veículos está conforme a destinação (transporte de passageiros, transporte de carga) prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

Os Fornecedores de Serviço deverão adquirir e fornecer aos colaboradores, equipamentos de proteção individual e coletivo conforme Catálogo de EPI_EPC do Grupo Equatorial conforme versão atualizada mensalmente.

Os Fornecedores de Serviço deverão fornecer aos colaboradores, cuja atividade desempenhada seja com exposição ao sol, protetor solar com fator de proteção de no mínimo 30 UVB.

Os Fornecedores de Serviço deverão fornecer ferramentas com isolamentos de fábrica, não sendo permitido o uso de ferramentas isoladas por meio de fitas isolantes, mangueiras ou qualquer outro produto que venha comprometer a segurança do empregado.

Os Fornecedores de Serviço deverão disponibilizar hotel, pousada ou alojamento para os colaboradores em trânsito a serviço da empresa. O alojamento disponibilizado deverá estar em conformidade com a Diretriz Segurança Trabalho - Padrão Alojamento.

Os Fornecedores de Serviço deverão atender ao previsto na legislação vigente com relação aos postos de trabalho, iluminação, ventilação, ergonomia, mobiliário, levantamento, transporte e descarga individual de materiais, áreas de vivência e transporte de colaboradores.

Os Fornecedores de Serviço deverão manter cópia do laudo técnico da manutenção periódica do conjunto cesta aérea e/ou guindaste veicular no veículo.

Os Fornecedores de Serviço deverão possuir e apresentar Procedimentos Operacionais Padrão – POP com o passo a passo das atividades que serão executadas. Os procedimentos operacionais de trabalho devem conter, no mínimo, objetivo, campo de aplicação, base técnica, competências e responsabilidades, disposições gerais, o passo a passo, medidas de controle e orientações finais.

Os Fornecedores de Serviço deverão promover treinamento mandatório (NR 10, NR 11, NR 12, NR 33 e NR 35) dos colaboradores em instituições homologadas pelo MEC e apresentar cópia dos certificados dos colaboradores treinados contendo o nome e assinatura do colaborador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação dos instrutores e assinatura do responsável técnico do treinamento.

Os Fornecedores de Serviço deverão promover e evidenciar capacitação dos colaboradores nos Procedimentos Operacionais Padrão – POP do passo a passo das atividades que serão executadas.

Os Fornecedores de Serviço deverão apresentar os seguintes documentos da empresa:

DOCUMENTOS DA EMPRESA FORNECEDORA	
PGR – Programa de Gerenciamento de Risco, no item 1.5.3.1.1 da NR 01.	GRO - Gerenciamento dos Risco Ocupacionais, no item 1.5 da NR 01.
Inventário de Perigos e Riscos (conforme modelo Grupo Equatorial).	PPRA
PCMSO	PCMAT (quando aplicável)
Documento de instauração da CIPA ou Carta de Designado da CIPA	Registro do SESMT na SRTE
Procedimento Operacional Padrão de todas as atividades	Modelo da Análise Preliminar de Risco - APR
Análise Ergonômica do Trabalho - AET	Plano de Emergência Contra Incêndio
Cópia do AVCB da edificação (*)	Cópia da Licença de Porte e Uso de Motosserras (quando aplicável)
Plano de Atendimento a Emergência – PAE	Plano de Manutenção de preventiva dos Veículos
Dimensionamento da Brigada de Emergência (combate a princípio de incêndio e primeiros socorros), com a relação de todos os membros, certificados de treinamento, cronograma de reuniões, simulados e relatórios.	
Plano de manutenção de máquinas e equipamentos (cesta aérea, guindautos)	Laudos Técnicos sobre as atividades realizadas em condições de periculosidade, insalubridade ou condições especiais
Laudos de ensaio dielétrico da lança e do <i>liner</i> das cestas aéreas isoladas	Laudos de ensaios não destrutivos dos equipamentos de guindar pessoas ou cargas
Laudos de Isolamento Elétrico de EPI e EPC utilizados em instalações elétricas energizadas	Cópia do Plano de Rigging para movimentação de cargas elaborado por engenheiro com CREA ativo e registro de ART da atividade
Relação de ferramentas, máquinas, equipamentos, veículos, EPI e EPC a serem utilizados	Relação com endereço de Alojamentos sob responsabilidade da empresa

Tabela 1: Lista documentos exigidos empresa

(*) Ou cópia do Projeto de Prevenção e Combate Incêndio e comprovante de obtenção/renovação AVCB.

Os Fornecedores de Serviço deverão apresentar os seguintes documentos do colaborador:

DOCUMENTOS DO COLABORADOR	
Cópia da Ficha de Registro do Empregado	Cópia do RG e do CPF
Cópia da CTPS (página da foto, página da qualificação e página do contrato de trabalho)	Cópia da evidência prevista no item 1.4.1 b I, II da NR 01
Cópia da Ordem de serviço prevista no item 1.4.1 c da NR 01	Cópia do ASO admissional, periódico e/ou mudança de risco ocupacional. Validade de 01 ano
Cópia do certificado de NR 10 básica 40 horas. Validade de 02 anos	Cópia do Certificado de Treinamento de Integração de Segurança provido pela empresa fornecedora
Cópia do certificado de NR 10 complementar 40 horas. Validade de 02 anos	Cópia da Ficha de Entrega e Controle de EPI
Cópia do certificado da NR 11 para movimentação, transporte e armazenamento de materiais	Cópia do certificado de reciclagem conforme item 10.8.8.2 da NR 10. Validade de 02 anos
Cópia do certificado da NR 12 para operadores de guindaste veicular, PTA ou cestas aéreas	Cópia do certificado da NR 12 para operadores de motosserras e/ou moto podas
Cópia do certificado de NR 33 (trabalhos em espaços confinados) e da autorização contemplando a abrangência quando for o caso	Cópia do certificado de NR 35 e da autorização contemplando a abrangência. Além de suas reciclagens bianuais
Cópia do certificado de treinamento de resgate e primeiros socorros a acidentados para atividades relacionadas a NR-10 (SEP), NR-33 e NR-35	Cópia dos certificados de formação profissional (Engenheiros, eletrotécnicos, eletricitas, técnicos de segurança entre outros)
Cópia do CNH e do Certificado de Direção Defensiva dos empregados que conduzirão veículos à serviço da empresa nos contratos	Documentação de Qualificação Técnica do responsável pelos treinamentos internos (por exemplo NR-10)
ART do responsável técnico pelo treinamento	Documento formal de autorização com a abrangência (NR-10/SEP/NR-11/ NR-12/NR-33/NR-35)

Tabela 2: Lista documentos exigidos colaborador

Os Fornecedores de Serviço deverão disponibilizar equipamento de guindar carga que atenda os requisitos de segurança constantes na tabela abaixo:

REQUISITO SEGURANÇA GUINDASTE VEICULAR	
indicador da capacidade nominal	limitador de capacidade nominal
válvula de alívio de pressão (principal e secundária)	Cilindros de estabilização cuja base de apoio no solo deve ser construída para acomodar irregularidades de no mínimo 10° na inclinação do solo
Extensões estabilizadoras de operação hidráulica	batentes para o fim de curso
As extensões dos estabilizadores devem ter marcação para mostrar quando estão sendo utilizadas corretamente	dispositivos de travamento nas posições de trabalho e transporte
dispositivo de travamento hidráulico automático	Ganchos equipados com trava de segurança
indicador de nível claramente visível pelo operador, na estação de controle dos estabilizadores	advertência visível e audível a partir da posição de condução de transporte, que indique quando os estabilizadores não estão na posição de transporte
Dispositivo de parada de emergência facilmente visível por atuadores de cor vermelha, se possível sobre um fundo amarelo	As alavancas de controle para as funções de estabilização do guindaste devem estar separadas das outras alavancas por meio de um espaço ou devem ser claramente distinguidas das outras alavancas (além da diferenciação por símbolos claramente identificáveis)
Todos os controles devem retornar automaticamente à posição neutra, quando forem soltos	os controles devem estar em conformidade com os princípios de segurança e ergonomia, conforme especificado na EN 13557
As alavancas de controle devem ser protegidas contra a operação não intencional	Sistema de bloqueio que evite a operação simultânea de duas estações
Horímetro	Alarme sonoro
O sobre chassi de montagem deve ser construído e fixado o chassi do veículo, de forma a suportar as cargas impostas e a atender aos requisitos referentes à resistência do chassi, especificados pelo fabricante do veículo (Anexo L da ABNT NBR 14768 demonstra o método de cálculo para determinar o tamanho do chassi para montagem)	O manual de operação deve incluir todas as inspeções pré-operacionais e pós-operacionais a serem executadas antes do início do trabalho, durante a operação e na colocação do equipamento na posição de descanso, após o uso
O manual de operação e a documentação técnica descritiva do equipamento devem fornecer informações sobre a emissão de ruídos de acordo com a ABNT NBR ISO 12100 e a EN 12644-1:2001, 5.2.3	O manual de manutenção deve detalhar as revisões e ensaios periódicos necessários tanto para o guindaste quanto para os dispositivos limitadores e indicadores. Devem ser listados os prazos específicos e os procedimentos de avaliação
O manual deve conter instruções sobre os ensaios a serem realizados após alterações ou consertos no guindaste, antes de recolocá-lo em operação e incluir informações sobre materiais e peças que exijam técnicas especializadas de reparo	Manuais de acordo com a EN 12644-1

Tabela 3: Lista requisitos segurança equipamento guindar carga

Os Fornecedores de Serviço deverão disponibilizar cabine suplementar que atenda requisitos de segurança constantes na tabela abaixo:

REQUISITOS SEGURANÇA CABINE SUPLEMENTAR	
Escada fixa vertical de acesso com espaçamento uniforme dos degraus entre 0,25 m (vinte e cinco centímetros) e 0,3 m (trinta centímetros)	Janelas de correr com vidro temperado: 1 frontal, 1 em cada lateral e 1 com saca-janela de emergência
Cintos de segurança de três pontos	Barra de segurança interna
Fechadura automotiva (ante pânico)	Alçapão para ventilação
Iluminação interna	Encosto de cabeça estofado
Alça de acesso	Sistema de comunicação sonoro e visual com a cabine principal
Faixa refletiva	sistema de condicionamento de ar
Isolamento do teto com isopor	

Tabela 4: Lista requisitos segurança cabine suplementar

Resultados esperados

Atendimento aos requisitos de Saúde e Segurança previstos na Legislação Brasileira e normas correlatas, objetivando a prevenção e incidência de doenças ocupacionais e acidentes de quaisquer naturezas relacionados com as empresas contratadas para Fornecimento de Serviços e/ou Materiais.